



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 711/2015**  
**De 23 de Março de 2015**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2015-2017, nova meta referente ao programa **0006 – Manutenção da Extensão Rural**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

**20.606.0006.1137 – Aquisição de Implementos Agrícolas**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) conforme proposta n.º. 056058/2014, aprovada pelo MDA, e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) á título de contrapartida com recursos próprios do município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.**

*Nilson Akira Suganuma*  
Prefeito